



## DESPACHO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-069953

Ref.: Recurso Interposto na CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Vistos etc.

Após análise, a Comissão de Licitações, RESOLVEU manter o resultado da ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS que analisou a documentação apresentada pelos licitantes ao processo de Concorrência nº 003/2022.

Na data designada à licitação, em fase de classificação, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes e considerou CLASSIFICADA a empresa TFI ENGENHARIA EIRELI ME.

Inconformada com a decisão, a empresa licitante EXAME TECNOLOGIA SS LTDA, tempestivamente, interpôs recurso administrativo apresentando as seguintes justificativas:

1) A Administração Pública deixou de observar os preceitos do art. 41, e do art. 3º, §1º, I, da Lei 8666/93, fundamentando sua alegação;

2) Questionou a exigência disposta no item 8.1.5 do Edital de Concorrência 003/2022 para fins de classificação das empresas TFI ENGENHARIA EIRELI ME e TECHNQUES CONSTRUÇÕES CIVIS;

3) Concluiu com requerimento de recebimento do presente recurso e consequente procedência para reformar a decisão declarando a empresa EXAME TECNOLOGIA SS LTDA classificada ao certame.

EM ANÁLISE, a Comissão de Licitações entendeu ter realizado todos os procedimentos em estrita consonância com os termos da legislação e, especificamente, com base nas exigências dispostas no Edital de Concorrência 003/2022.

Desta forma, após verificação do procedimento licitatório, bem como, do recurso interposto, decido por manter a decisão da Comissão de Licitação, de modo que, adotando as razões apresentadas como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, julgo **IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa**, conforme indicado pela referida Comissão de Licitação.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

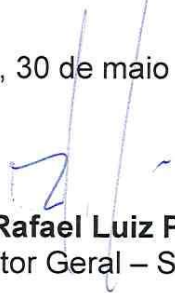
2

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
www.semasa.itajai.com.br

Finalmente, aprovo o entendimento exarado pela Presidente da Comissão de Licitações, por seus próprios e jurídicos fundamentos, mantendo a classificação da empresa TFI ENGENHARIA EIRELLI ME ao processo de Concorrência nº 003/2022.

Dê-se ciência do ora decidido.

Itajaí, 30 de maio de 2022.

  
**Rafael Luiz Pinto**  
Diretor Geral – SEMASA